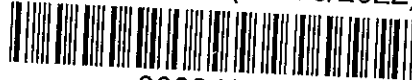




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

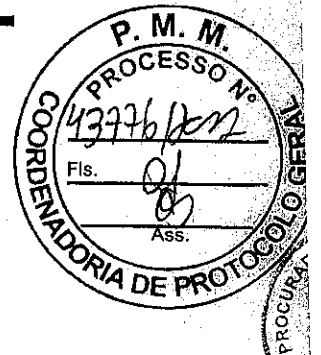
PROTOCOLO GERAL

Prefeitura Municipal de Macaé
Protocolo Geral (43776/2022)



0000437762022

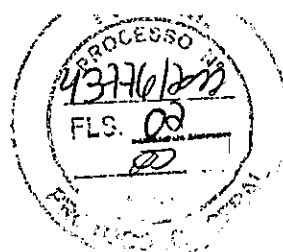
17 OUT. 2022



TIPO DE DOCUMENTO	DESTINO	CARIMBO / ASSINATURA
Solicitação Reg. indicação legislativa	SEMARH GAB. DO SECRETAR DE	Cintia B. M. Dias Mat.: 28248 Prefeitura Municipal de Macaé
DATA	DESTINO	CARIMBO / ASSINATURA
08 OUT 2022	COORD. RH	Ricardo de S. Paschoal Jr. Mat.: 3.813 Secretaria Mun. Adj. de Rh Assist. Adm. Logística
27/10/2022	PROGEM	Filipe Neves Borba Assist. Adm. e Logística I Matr.: 38567
15/12/2022	CHEFE DE G.B. MO PROGEM	Luciano Pereira dos Anjos Mat. 4000 - ASG PROGEM
28/12/22	PGM	ED



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
Secretaria Municipal de Saúde**



Macaé, 13 de outubro de 2022

Ofício Digital Nº: 26936/2022

Destino: Secretaria Municipal Adjunta de Recursos Humanos

Assunto: Indicação 1397/22 - Projeto de Lei, Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares

Anexo(s):

Indicacao 1397.pdf

Ilmo. Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar os Ofícios, em anexos, com a Indicação 1397/22, do Vereador Michel Arthur, solicitando seja enviado um Projeto de Lei, dispondo sobre a remuneração de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, tendo em vista a aprovação da Emenda Constitucional nº 124. Desse modo, peço análise e parecer quanto a viabilidade de atendimento ao requisitado.

Aproveitamos o ensejo para renovar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

ALEXANDRE AZEVEDO DA CRUZ
Secretário Municipal de Saúde
(Documento assinado eletronicamente)

A Coord. de RH

Maria Helena Gonçalves Dias
Matrícula: 942812
Prefeitura Municipal de Macaé

13
10
22

À Protocolo Geral

Para Assin. Logo Após, retornar
os autos à SEMARH.

em, 37/30/2022.

Filipe Neves Borba
Assist. Adm. e Logística I
Matr.: 38567



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
Secretaria Municipal da Casa Civil
Secretaria Municipal Adjunta do Gabinete do Prefeito
Relações Legislativas



Macaé, 23 de setembro de 2022

Ofício Digital Nº: 16359/2022

Destino: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Indicação 1397/2022 Vereador Michel Arthur



Anexo(s):

Ofício Digital 11943.22 Indic 1397.22 Ver. Michel Arthur.pdf

Prezado(a) Secretário(a),

Cumprimentando V. Sa. encaminhamos, em anexo, Ofício Digital Nº 11943 /2022, da Câmara Municipal de Macaé, que trata da Indicação Legislativa ali referenciada, e solicitamos que seja analisada a possibilidade de atendimento da citada proposição num prazo de 10 (dez) dias do recebimento deste.

Esclarecemos que, conforme disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Macaé, em seu artigo 136, a Indicação Legislativa é:

"a proposição escrita através da qual o Vereador poderá sugerir medidas de interesse público aos poderes competentes".

Importante ressaltar que sua resposta deverá se dar por meio de Ofício Digital para o destinatário Relações Legislativas, que se encontra dentro da estrutura administrativa da Secretaria Municipal Adjunta do Gabinete do Prefeito, pois esta será anexada à documentação de resposta àquela Casa Legislativa.

Antecipadamente agradecendo renovamos nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO BORBA PESSANHA
Secretário Municipal da Casa Civil / Relações Legislativas
(Documento assinado eletronicamente)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ - Diretoria Geral de Assuntos Legislativos

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Macaé, 23 de setembro de 2022

Ofício Digital Nº: 11943/2022

Destino: Relações Legislativas

Assunto: Indicação nº 1397/2022.

Senhor Secretário,
Tenho o dever de comunicar a v. sa., que este legislativo aprovou no **dia 20/09/2022**, a **Indicação Nº1397/2022**, cuja autoria coube ao **Vereador Michel Arthur Faria Vicente**, solicitando que através do órgão competente da Administração Municipal, seja **enviado um Projeto de Lei**, dispondo sobre a remuneração de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem do Município de Macaé, tendo em vista a aprovação da Emenda Constitucional Nº124, a qual acrescenta o § 13 ao Art. 198 da Constituição Federal, determinando que cabe aos entes federativos, adequar a remuneração dos cargos ou dos respectivos planos de carreira, de modo a cumprir os pisos salariais nacionais, instituídos por Lei Federal, para as referidas categorias.

NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Macaé
(Documento assinado eletronicamente)



PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 43776/2022.

EXPEDIDOR: SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS.

DESTINATÁRIO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

ASSUNTO: INDICAÇÃO LEGISLATIVA N.º 1397/2022 – VEREADOR MICHEL ARTHUR FARIA VICENTE.

DESPACHO

Considerando os termos do Ofício Digital n.º 26936/2022, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde (fl. 02), sirvo-me do presente para informar que a Secretaria Municipal de Fazenda através do Ofício Digital n.º 10614/2022, datado em 18 de julho de 2022, expôs que ao realizar estudos com projeção da arrecadação até o término do exercício, bem como projeção da despesa com pessoal e diversas despesas obrigatórias que utilizam a fonte de recursos próprios, alertou que o erário não suportará adimplir todas as despesas com recursos próprios no cenário crescente em que se apresentam os dispêndios. Para tanto, sugeriu medidas de equalização entre despesas e receitas. No que tange à matéria pertinente à Indicação Legislativa n.º 1397/2022, esclareço que a Secretaria Municipal Adjunta de Recursos Humanos requisitou à Secretaria Municipal de Administração a contratação de Instituto especializado para prestação de consultoria na confecção do Diagnóstico Jurídico Funcional, conforme consta nos autos do procedimento administrativo n.º 25502/2022; pois a Secretaria Municipal Adjunta de Recursos Humanos entende que é necessária a análise de toda Legislação Municipal que versa sobre os 07 (sete) Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV's) vigentes para subsidiar processos decisórios futuros pertinentes à política de gestão de pessoas.

Macaé/RJ, 27 de Outubro de 2022.

Aristófanis Quirino dos Santos
Secretário Municipal Adjunto de Recursos Humanos
Matrícula 620.617

Aristofanis Quirino dos Santos
Secretário Adjunto de RH
SEMARH - Matr. 620617

Ao Assessor Executivo
Para Informações.
Após, retornem.
Macaé, 08/11/2017.

Macaé, 21/11/2017

146.841 - OAB/RJ



DESPACHO



Proc. Adm. nº. 43776/2022

Ao Ilmo. Sr. Dr. Procurador Geral,

Em atenção a matéria sob análise no presente Processo administrativo, este Departamento de Pessoal da PROGEM vem promover os seguintes apontamentos:

A implementação do novo piso salarial da enfermagem se encontra suspensa desde o dia 04 de setembro do corrente ano, por ordem da suprema corte nacional.

Neste passo, entende-se por prematura quaisquer movimentações tendentes a elaboração de projeto de lei municipal fixando novo piso salarial para as categorias de auxiliar de enfermagem, técnica de enfermagem e enfermagem.

Outrossim, cumpre corroborar com as pontuações realizadas pela SEMARH, no despacho de fls. 04, uma vez que o erário municipal se encontra em estado de atenção quanto ao custeio de todas as despesas com pessoal via recursos próprios.

Desta feita, este Departamento de Pessoal da PROGEM pugna pela análise de todas as legislações municipais que versão sobre PCCV's no Município de Macaé.

Sem mais para o momento, renovo os protestos de estima e consideração.

Macaé, 08/12/2022.


Talles Benjamin Vieira da Silva
Advogado Municipal
Matr. 42.869 - OAB/RJ 171.293


Rodrigo Rodrigues Sarmento
Chefe de Departamento Pessoal
Portaria nº 073/2021

VENHA
OAB
CABINETE
QUEBETO.

13.12.2022

Fabiano Lima
Procurador Geral do Munic.
16.471 - OAB RJ

Ab PGM,

Sugerimos que sejam aguardadas
as desdobramentos jurídicos após
a EC 124, notadamente eventual
anulação de sua inconstitucionalidade.

Alfredo Tanos Filho
Consultor Técnico
Secretaria Municipal Adjunta
do Gabinete do Prefeito
Mat 500058 OAB 173072

jun to se
o pcc
ante
constitucional
nº 127/2022.

28.12.2022

Fabiano Lima
Procurador Geral do Munic.
16.471 - OAB RJ

Ab Dr. Edson Paschoal,

Realizada a reunião conforme despacho
acima.

30/12/22

Marcio

Marcio Rodrigo Sousa de Oliveira
Mat. 406.889
PROGEM



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
Procuradoria Geral do Município

Macaé, 27 de dezembro de 2022

Ofício Digital Nº: 14474/2022

Destino: Chefia do Gabinete do Prefeito

Assunto: Emenda Constitucional nº 127/2022

Anexo(s):

EC 124.pdf

EC 127.pdf

Ilmo. Sr. Secretário Municipal,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, encaminhar a Emenda Constitucional nº 127/2022, com base na Emenda nº 124/2022, para análise e devidas providências.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e apreço.

FABIANO LIMA PASCHOAL DE SOUZA
Procurador Geral do Município - OAB/RJ 146.471 / MATR. 40.6006
(Documento assinado eletronicamente)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
Procuradoria Geral do Município

Macaé, 27 de dezembro de 2022

Ofício Digital Nº: 14474/2022

Destino: Secretaria Municipal Adjunta de Licitações e Contratos

Assunto: Emenda Constitucional nº 127/2022

Anexo(s):

EC 124.pdf

EC 127.pdf

Ilmo. Sr. Secretário Municipal,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, encaminhar a Emenda Constitucional nº 127/2022, com base na Emenda nº 124/2022, para análise e devidas providências.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e apreço.

FABIANO LIMA PASCHOAL DE SOUZA
Procurador Geral do Município - OAB/RJ 146.471 / MATR. 40.6006
(Documento assinado eletronicamente)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
Procuradoria Geral do Município

Macaé, 27 de dezembro de 2022

Ofício Digital Nº: 14474/2022

Destino: Controladoria Geral do Município

Assunto: Emenda Constitucional nº 127/2022

Anexo(s):

EC 124.pdf

EC 127.pdf

Ilmo. Sr. Secretário Municipal,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, encaminhar a Emenda Constitucional nº 127/2022, com base na Emenda nº 124/2022, para análise e devidas providências.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e apreço.

FABIANO LIMA PASCHOAL DE SOUZA
Procurador Geral do Município - OAB/RJ 146.471 / MATR. 40.6006
(Documento assinado eletronicamente)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
Procuradoria Geral do Município

Macaé, 27 de dezembro de 2022

Ofício Digital Nº: 14474/2022

Destino: Secretaria Municipal Adjunta de Planejamento

Assunto: Emenda Constitucional nº 127/2022

Anexo(s):

📎 **EC 124.pdf**

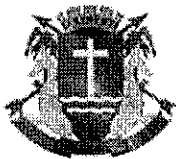
📎 **EC 127.pdf**

Ilmo. Sr. Secretário Municipal,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, encaminhar a Emenda Constitucional nº 127/2022, com base na Emenda nº 124/2022, para análise e devidas providências.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e apreço.

FABIANO LIMA PASCHOAL DE SOUZA
Procurador Geral do Município - OAB/RJ 146.471 / MATR. 40.6006
(Documento assinado eletronicamente)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
Procuradoria Geral do Município

Macaé, 27 de dezembro de 2022

Ofício Digital Nº: 14474/2022

Destino: Secretaria Municipal Adjunta de Recursos Humanos

Assunto: Emenda Constitucional nº 127/2022

Anexo(s):

📎 **EC 124.pdf**

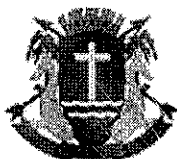
📎 **EC 127.pdf**

Ilmo. Sr. Secretário Municipal,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, encaminhar a Emenda Constitucional nº 127/2022, com base na Emenda nº 124/2022, para análise e devidas providências.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e apreço.

FABIANO LIMA PASCHOAL DE SOUZA
Procurador Geral do Município - OAB/RJ 146.471 / MATR. 40.6006
(Documento assinado eletronicamente)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
Procuradoria Geral do Município

Macaé, 27 de dezembro de 2022

Ofício Digital Nº: 14474/2022

Destino: Gabinete do Prefeito - Participa Cidadão

Assunto: Emenda Constitucional nº 127/2022

Anexo(s):

EC 124.pdf

EC 127.pdf

Ilmo. Sr. Secretário Municipal,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, encaminhar a Emenda Constitucional nº 127/2022, com base na Emenda nº 124/2022, para análise e devidas providências.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e apreço.

FABIANO LIMA PASCHOAL DE SOUZA
Procurador Geral do Município - OAB/RJ 146.471 / MATR. 40.6006
(Documento assinado eletronicamente)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
Procuradoria Geral do Município

Macaé, 27 de dezembro de 2022

Ofício Digital Nº: 14474/2022

Destino: Secretaria Municipal de Fazenda

Assunto: Emenda Constitucional nº 127/2022

Anexo(s):

📎 **EC 124.pdf**

📎 **EC 127.pdf**

Ilmo. Sr. Secretário Municipal,

Cumprimentando-o cordia mente, vimos por meio deste, encaminhar a Emenda Constitucional nº 127/2022, com base na Emenda nº 124/2022, para análise e devidas providências.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e apreço.

FABIANO LIMA PASCHOAL DE SOUZA
Procurador Geral do Município - OAB/RJ 146.471 / MATR. 40.6006
(Documento assinado eletronicamente)

Dê-se o
presente
to do

do do

do do

com novo
opção.

por 30.12.2017.

Adriano Lima
Procurador Geral do Município
Portaria nº 456/2017
146.471 - OPR/P